



Programa do Sebrae chega para atender micro e pequenas empresas

► Roberto Guimarães



Cataguases vai receber nas próximas semanas o Programa ALI transformação Digital e o ALI Produtividade, uma iniciativa do Sebrae-MG e que tem o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional (SEDEGI) e Sala Mineira do Empreendedor. O objetivo é promover inovação para o dia a dia da empresa e tornando-a ainda mais competitiva.

Conforme explicou a coordenadora da Sala Mineira do Empreendedor, Leandra Delgado, o objetivo é auxiliar o gestor a resolver um problema de sua empresa com ferramentas ágeis. “A intenção é transmitir ao empresário uma metodologia que possa ser aplicada a outros desafios que possam surgir em seus negócios”, disse ela.

Ao longo de seis meses, será feito um mapeamento de diagnósticos, priorizando um deles e apontando possíveis soluções por meio de testes, ajustes e validações. Depois

disso, num segundo momento, será construído um plano de implantação do programa. Para mensurar o retorno das ações, será registrado um indicador de produtividade da empresa, além da geração de gráfico da evolução do plano.

O ALI Digital e o ALI Produtividade não se configuram como serviços de consultoria ou cursos. Tratam-se de modelos de acompanhamento por meio de uma metodologia e instrumentos ágeis de trabalho desenvolvidos pelo Sebrae, como forma de melhorar diversos aspectos de uma empresa como produtividade, faturamento, redução de custos e inovação no ambiente de negócios.

A participação no Programa ALI é gratuita. A Sala Mineira do Empreendedor e o Sebrae estão à disposição para auxiliar e esclarecer dúvidas que possam ser sanadas pelo telefone 32 3421-5274, e também, no Sebrae Cataguases pelo telefone 32 3421-6326.

Falcão, o "Rei do Futsal", fará partida de exibição no Poliesportivo Municipal

► Bernardo Chaia

Um dos maiores talentos da história do futsal, o ex-jogador Falcão vai comandar uma partida de exibição ao lado do atleta freestyle e influencer digital, Adonias, no próximo dia 28, quarta-feira, às 19h30, no Poliesportivo Municipal. Para receber o craque, o ginásio vai ganhar reformas pontuais, como o acréscimo de lâmpadas de LED, com o objetivo de melhorar sua iluminação, pinturas interna e externa. No ano passado, o Poliesportivo já havia recebido ampla reforma para sediar a Copa Integração de Futsal.

Para conseguir os ingressos os interessados precisam doar dois quilos de alimentos entre os dias 19 e 27, no setor Cadastro Único, localizado na Galeria Salgado, na rua Major Vieira, 212, 1º andar - Centro. O horário de atendimento é entre 7h e 16h. A retirada das entradas é limitada a uma por pessoa. Portanto, o pai ou a mãe que quiser retirar para um filho, por exemplo, deve levar o interessado. Essa medida tem o objetivo de coibir a ação de venda dos bilhetes por terceiros ou que eles não sejam utilizados. Os ingressos são limitados a uma carga de 750.

Falcão enviou um vídeo no qual convoca o público para a partida e dá o recado. “Eu vou estar aí em Cataguases junto com a Secretaria de Esportes e a Prefeitura para um grande jogo de futsal. Eu tenho certeza que vai ser um sucesso, assim como é no Brasil inteiro, e com o Ginásio lotado vai ficar melhor ainda. Anote aí na sua agenda e participe! Um grande abraço, a gente se vê”, comentou.

Falcão foi eleito pela FIFA como o melhor jogador de futsal do mundo quatro vezes, nos anos 2004, 2008, 2011 e 2012, feito superado apenas pelo português Ricardinho, escolhido cinco vezes. O craque brasileiro se despediu das quadras em 2018, com a camisa do Magnus Futsal. A lista de títulos do ex-jogador é extensa, entre as glórias na modalidade estão: duas copas do Mundo (2008 e 2012); nove Libertadores (2001, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013 e 2015); e nove vezes campeão Brasileiro (1999, 2005, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014).



Falcão teve também uma curta passagem pelo futebol, entre janeiro e abril de 2005, quando vestiu a camisa do São Paulo. Na época compôs o elenco que fez história ao conquistar o Campeonato Paulista e a Taça Libertadores

MAIS ASFALTO



Nesta semana, foi retomada a obra de pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Augusto de Almeida, na Vila Domingos Lopes, retornando para a Rua Cleto da Rocha, no Centro, agora em fase de conclusão. A massa asfáltica é do tipo usinado à quente, aplicada com seis centímetros de espessura, material de qualidade que garante durabilidade à obra. A ação faz do pacote de obras de asfaltamento que vem sendo executado pela M&P Pavimentação, empresa licitada e contratada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras. A pavimentação do entorno da Chácara Dona Catarina e das avenidas Veríssimo de Mendonça e Manoel Inácio Peixoto integram esse conjunto de realizações que estão entregando uma Cataguases ainda mais bonita, moderna e urbanizada.



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000313-59.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 27/06/2023, transitado em julgado em 23/08/2023, decretando a CURATELA DE JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, filho de Israel Pedro da Cruz e Henrique Alves da Cruz, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. IZABEL CRISTINA SILVA CRUZ, brasileira, filha de Iolanda Silva Cruz, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLI-CADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Rafael Vilela Andrade – OAB/MG 142.655. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 84/2023.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Mauro Lúcio Pereira de Nogueira, referente ao período compreendido entre 09/04/2021 a 08/04/2022.
Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 20/11/2023 a 04/12/2023.
Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2023.
Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 86/2023.

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Márcia de Paula Martins, referente ao período compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2022.
Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 08/01/2024 a 17/01/2024.
Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2023.
Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES Nº 01 /2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno desta casa resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 14 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 05 de Fevereiro de 2024.
Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA 23 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 23ª (vinte e três) Sessão Extraordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Ausente o Vereador Ricardo Geraldo Dias com justificativa. Início dos trabalhos às dez horas e cinquenta minutos, encerrando-se às dezesseis horas e dez minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. **EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS APROVADAS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** O Vereador Rogério Filho, solicitou ao Presidente que as emendas tanto não impositivas, quanto as impositivas fossem votadas em bloco, conforme foi feito na primeira votação. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. N.ºs 01 ao 10/2023 – A Emenda nº 01/2023 de autoria do Vereador Jeferson Freitas não prosperou devido ter recebido parecer contrário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pois a mesma esvazia os recursos de uma pasta relevante, no caso, a cultura. Não se olvidou que a saúde talvez seja a seara mais importante dentro de um orçamento público, porém não significa ser a única, em prejuízo de outras. Dessa forma conforme o Artigo 254 do Regimento Interno a decisão da referida comissão será definitiva, salvo se um terço dos membros da Câmara requerer ao Presidente a votação em Plenário. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário às Emendas Não Impositivas ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de autoria dos Vereadores: Rafael Moreira, Vinicius Machado, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira e Rogério Filho. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que as Emendas Não Impositivas de n.ºs 02 ao 10/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 foram aprovadas em segunda votação por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Geraldo Dias por estar ausente com justificativa à Sessão Extraordinária. **EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Emendas Impositivas de n.ºs 01 ao 84/2023 – de autoria dos Vereadores dessa Casa Legislativa. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário às Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de autoria dos Vereadores. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. O Presidente declarou que as Emendas Impositivas de n.ºs 01 ao 84/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 foram aprovadas em segunda votação por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Geraldo Dias por estar ausente com justificativa à Sessão Extraordinária. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO DO EXECUTIVO:** Nº 24/2023 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro de 2024. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as Emendas Não Impositivas e Impositivas. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 de autoria do Poder Executivo foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Geraldo Dias, por estar ausente com justificativa à Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Extraordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA 24 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 24ª (vinte e quatro) Sessão Extraordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Ausente o Vereador Ricardo Geraldo Dias com justificativa. Início dos trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos, encerrando-se às vinte horas e dezesseis minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início

dos trabalhos saudando a todos os presentes. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Nº 28/2023 – Dispõe sobre alterar o artigo 1º da Lei Municipal 4.949/2023 que criou o Cargo de Cirurgião-Dentista Endodontista. O referido projeto foi rejeitado na primeira votação, por não ter vindo acompanhado da estimativa de impacto orçamentário financeiro exigida pelo Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto a presente proposição não cumpriu com a determinação constante no Artigo 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porém o Executivo protocolou nesta Casa o referido documento, dessa forma atendeu aos requisitos exigidos. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a chamada nominal para segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Dias por estar ausente com justificativa. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 29/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.903/2022, adequa o Plano de Cargos e Salários do Município de Cataguases e cria novos cargos de Provedor Efetivo. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 de autoria do Poder Executivo foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Dias por estar ausente com justificativa. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Nº 12/2023 – Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 – Tabela de Usos Proibidos – Vereador FELIPE RAMOS. O Vereador Rogério Filho solicitou votação em destaque das seguintes ruas: Nelson Soares Dutra, José Pacheco Medeiros. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário a Rua Nelson Soares Dutra. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto contrário. O Presidente declarou que a Rua Nelson Soares Dutra, foi aprovada em segunda votação, com voto contrário dos Vereadores: Rogério Filho, Stéfany Carli Oliveira. Não votou o Vereador Ricardo Dias por estar ausente com justificativa à Sessão Extraordinária. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário a Rua José Pacheco de Medeiros. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 de autoria do Vereador Felipe Ramos, foi aprovado em segunda por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Dias, por estar ausente à Sessão Extraordinária com justificativa. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Extraordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA 923 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 923ª (novecentos e vinte e três) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assisti a Sessão de forma remota o Vereador Fernando Medeiros Pereira. Início dos trabalhos às dez horas e quarenta minutos, encerrando-se às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação as Atas 922 Sessão Ordinária e 22 Sessão Extraordinária, ambas realizadas no dia 11 de dezembro de 2023, sendo aprovadas por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária, que fizesse leitura das correspondências recebidas. A Secretária fez leitura da Denúncia de quebra de decoro parlamentar, protocolada nesta Casa, pela Senhora Bernadete Teixeira da Silva Assis, no dia 05 de dezembro de 2023, às quatorze horas e vinte e dois minutos, protocolo nº 006913. Em seguida a Secretária fez leitura de ofícios encaminhados a esta Casa em apoio a Vereadora Stéfany Carli Oliveira. Também foi lido o ofício datado de 19 de dezembro de 2023, protocolado nesta Casa através do número 006980 às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, assinado pela Senhora Bernadete Teixeira da Silva Assis, que solicita a retirada da Denúncia realizada em face da Vereadora Stéfany Carli Oliveira, protocolada nesta Casa no dia 05 de dezembro de 2023, às quatorze horas e vinte e dois minutos, protocolo nº 006913. Após leitura a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, fez suas considerações. **CONVOCAÇÃO:** Atendendo ao Requerimento Nº 160/2023 – de autoria do Vereador Ricardo Dias a Presidência convoca o Secretário de Serviços Urbanos do Município de Cataguases Senhor José de Alencar e do Coordenador Daniel Renor para esclarecimentos de processos litigatórios de serviços prestados pela Empreiteira Recrear. O Vereador Ricardo Dias em sua fala lembrou que a empresa já foi alvo de processos judiciais. Os Vereadores Rafael Moreira e Gilberto Marques Oliveira também fizeram perguntas aos representantes do Poder Executivo, sendo respondidos prontamente. O autor do requerimento solicitou documentos de comprovação de vínculo empregatício com os funcionários, o que ficou de ser entregue o mais rápido possível ao Gabinete do mesmo. Todo teor da convocação foi gravado e está salvo na Secretaria dessa Casa, para posterior consulta se necessário. **INDICAÇÕES:** Nº 63/2023 – Pavimentação asfáltica de toda extensão das Ruas Pedro Ventura, Rua Henrique Athouguia. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA (Thurram). S/Nº – Desentupir as redes de esgoto localizadas na Rua João Pessoa, Bairro Vila Tereza. Vereador RICARDO DIAS. As indicações foram encaminhadas ao Executivo. **MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:** Fabricio Marques de Souza, Filipe Moraes de Paula. Vereador RAFAEL MOREIRA. Ronald Aguiar Modesto. Vereador VINICIUS MACHADO. Colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. **PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO:** Nº 52/2023 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal informar qualquer aditivo em contrato de Obras Públicas e dá outras providências. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 53/2023 – Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências. Encaminhados às Comissões Permanentes. **REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO:** Nº 163/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópias dos pagamentos e dos empenhos das emendas impositivas indicadas pelo Gabinete do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira referente ao exercício de 2023. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Nº 164/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento do REURB no Município de Cataguases. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 165/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento da revisão do Plano Diretor. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 166/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento do REURB. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 167/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Cópia das ocorrências relacionadas com a Empreiteira Recrear Serviços Eireli. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 168/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre iluminárias nos postes do Bairro Sol Nascente. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. O Vereador Rafael Moreira solicitou a Presidência



PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2ª Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

• **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**

Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683

Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**

Diagramação: **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26

que os requerimentos de sua autoria fossem colocados em caráter de urgência, o que foi aceito pelo Presidente. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a solicitação de urgência, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente encaminhou os requerimentos às Comissões Permanentes e acrescentou os mesmos na pauta dessa Sessão. O Vereador Vinicius Machado solicitou a inclusão na pauta dessa Sessão do Projeto de Lei nº 46/2023 de sua autoria. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 30/2023 – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Cataguases. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente não exarou parecer. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI ARQUIVADO DO LEGISLATIVO: Nº 35/2023 – Dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, no Município de Cataguases – Lei Padre Júlio Lancelotti. Vereadora STEFANY CARLI OLIVEIRA. A autora solicitou a retirada e arquivamento do referido projeto, por se tratar de matéria que já foi sancionada Lei Federal e Estadual. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADO E TRANSFORMADO EM INDICAÇÃO: Nº 44/2023 – Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica do Município de Cataguases. Vereador RICARDO DIAS. O autor do referido projeto solicitou sua retirada de pauta e o encaminhou ao Executivo na forma de indicação. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADO DE PAUTA: Nº 45/2023 – Dispõe sobre a isenção do Pagamento de honorários advocatícios em caso de execução fiscal não aujuizada e dá outras providências. Vereador RICARDO GERALDI DIAS. O autor solicitou a retirada de pauta do referido projeto, por ter protocolado nesta Casa na data de 19 de dezembro um substitutivo ao mesmo. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 46/2023 – Altera a lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências. Vereador VINICIUS MACHADO. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos exarado pelo não prosseguimento da matéria. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto contrário. O Presidente declarou que o Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos foi rejeitado. Votaram favoráveis ao Parecer os Vereadores: Marcos Costa, Rafael Moreira e Gilberto Marques Oliveira. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 51/2023 – Institui no calendário de eventos do Município de Cataguases a Virada Cultural. Vereador ROGERIO FILHO. Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 12/2023 – Cria a Comenda do Mérito Legislativo “Raça Negra”. Vereador RICARDO DIAS. O Vereador Vinicius Machado solicitou pedido de vista, o que foi deferido pelo Presidente. PROJETO DE RESOLUÇÃO RETIRADO DE PAUTA: Nº 14/2023 – Altera dispositivos da Resolução nº 13/2022 e dá outras providências. MESA DIRETORA. O Presidente informou ao Plenário que a Mesa Diretora solicita a retirada de pauta do referido projeto. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 159/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para tratar sobre os aterros existentes no Bairro São Diniz e seus impactos nas enchentes e na vida dos moradores. Vereador JEFFERSON FREITAS. Nº 161/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o Processo Administrativo de encampação do Poder Público Municipal dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Cataguases. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Nº 162/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre como está sendo aplicado o valor do incentivo financeiro adicional que todos os anos a União encaminha por meio do Fundo Nacional de Saúde aos Municípios. Vereador FELIPE RAMOS. Nº 163/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópias dos pagamentos e dos empenhos das emendas impositivas indicadas pelo Gabinete do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira referente ao exercício de 2023. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Nº 164/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento do REURB no Município de Cataguases. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 165/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento da revisão do Plano Diretor. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 166/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o andamento do REURB. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 167/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Cópia das ocorrências relacionadas com a Empreiteira Recriar Serviços Eireli. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 168/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre iluminárias nos postes do Bairro Sol Nascente. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado os mesmos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Colocados os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Presidente convocou os Vereadores para as sessões extraordinárias que serão realizadas no dia 20 de dezembro sendo uma para segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 de autoria do Poder Executivo juntamente com as Emendas Impositivas e Não Impositivas, às dezoito horas e trinta minutos; e a outra para segunda votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 28 e 29 de autoria do Poder Executivo e Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 de autoria do Vereador Felipe Ramos, às dezoito horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA / ORDEM DO DIA
19/02/2024 / ÀS 18:30 HORAS

EXECUTIVO:
Mensagem de Veto:

Nº 01/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 48/2023 de autoria do Vereador Rogério Filho, que dispõe sobre os direitos dos pais de pessoas com TEA.
LEGISLATIVO:
Projetos de Lei:
Nº 03/2024 – Regulamenta o índice de reajuste anual dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos, Pensionaistas do Poder Legislativo Municipal de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA
Nº 04/2024 – Altera o valor mensal do Vale Alimentação para os servidores do Poder Legislativo do Município de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA.
Projeto de Resolução:
Nº 12/2023 – Cria a Comenda do Mérito Legislativo “Raça Negra”. Vereador RICARDO DIAS
Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública, para discussão do Projeto de Lei Nº 53/2023- Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2024, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente



ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITO: José Henriques

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
DECRETO Nº 5886/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado do cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE FAZENDA, o senhor DOUGLAS BARBOSA, para o qual nomeado pelo Decreto nº 5339/2021 de 10 de janeiro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.894/24

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o inciso IV do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
I - Fica exonerada a pedido a senhora LUCI MARA GUEDES GONÇALVES do cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Cataguases.

II – Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.895/24

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o inciso IV do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
I - Fica nomeado o senhor JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de Cataguases.

II – Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO 5.896/24

Declara a extinção da permissão do Ponto de Taxi nº10, considerando que a permissionária não tem mais interesse, Processo Administrativo nº 023/2023.

José Henriques, Prefeito do Município Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘j’, do inciso I, do artigo 85, e inciso IV do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 023/2023, instaurado para garantir o devido processo legal, ampla defesa e contraditório prvo à declaração de extinção da permissão, conforme determinado pelo § 2º, do art. 38, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo acima indicado, a permissionária senhora Eliana Clementino de Oliveira, declarou não possuir mais interesse no Ponto de Taxi nº 10;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo acima indicado tramitou com respeito às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:
Art.1º - Fica declarada extinta a permissão para exploração de serviços do Ponto de Taxi nº 10, concedida a Srª. Eliana Clementino de Oliveira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

DECRETO Nº 5.897/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a Senhora EMÍLIA DE SOUSA MENTA para responder interinamente pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS no período de 10 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sr. JOSÉ DE ALENCAR PINTO FARAGE, por motivos de afastamento para tratamento médico.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.898/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a Senhora EMÍLIA DE SOUSA MENTA para responder interinamente pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS no período de 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sr. JOSÉ DE ALENCAR PINTO FARAGE, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.899/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado do cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL, o senhor LUIS ANTÔNIO PAIXÃO DE RESENDE, para o qual nomeado pelo Decreto nº 5488/2021 de 12 de dezembro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.900/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a Senhora ANA GEORGIA MAIA SERRA E SILVA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de OUVIDOR MUNICIPAL para responder e pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de CHEFE DE GABINETE no período de 19 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2024, em substituição ao Sr. HUMBERTO HENRIQUES VALVERDE FILHO, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.901/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado o senhor RICARDO HENRIQUE CASTRO DE MATTOS para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GETÃO INSTITUCIONAL.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 073/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Exonerar a senhora LUCIANA APARECIDA DE CASTRO do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 074/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIANA MENDONÇA MARTINS, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº010/2023 para exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com base na lei municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 075/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica;

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 010/2023 para o cargo de PSICÓLOGO, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora THAYNÁ AMORIM C. DE OLIVEIRA, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 010/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 076/2024

Dispões sobre a alteração da Composição da Comissão do Concurso Público e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cataguases.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica;

Considerando que por meio da Portaria nº 511/2023 foi instituída Comissão Especial com a finalidade de organizar, supervisionar e fiscalizar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Cataguases e do Processo Seletivo Público;

Considerando os pedidos de dispensa da Comissão apresentados pelos Servidores Felipe Dutra Ladeira, Fernanda Rocha Guedes e Lenir Rodrigues Chagas Possani, com fulcro no Parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 511/2023;

Considerando o afastamento da Servidora A.S.S.P por motivos de licença maternidade;

RESOLVE:
Art.1º- Fica Alterada a Comissão Especial do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Cataguases e do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº511/2023 que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- 1)Tereza Raquel da Silva e Silva – Presidente
- 2)Fabiola Pires Areal – Membro
- 3)Júlio César Salles – Membro
- 4)Rodrigo Loures Machado – Membro
- 5)Cristiane de Mendonça Rodrigues Alves – Membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as), com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
123404	ADRIANA NETO MONTEIRO TAVARES	SUPERVISOR ESCOLAR
123552	MARIA INÊS PIMENTA JEREMIAS	AUX. DE SERVIÇO ESCOLAR
153176	ROSANIA APARECIDA DE M. PEREIRA	AUX. DE SERVIÇO ESCOLAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 088/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora DANYELE RAMOS DA SILVA, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 010/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 089/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado das senhoras abaixo relacionadas para exercício do cargo de PROFESSOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação:

.SILVIA MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA
.SABRINA DE MELO CORREA BIANCHI
.FABIANA DOS SATOS GOMES CARVALHO
.ROSIANE SILVA LINDOLFO
.ADRIANA RODRIGUES FARIA
.MARIA ANGELICA LACERDA BARBOSA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 090/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora LAURA ALMEIDA FERREIRA, matrícula 728375, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 092/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora FABIOLA PEREIRA DE BRITO, matrícula 728070, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 093/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LORENA INÁCIO DE MELO do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 094/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 078/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar da função gratificada de COORDENAÇÃO DE GRUPO – COORDENADOR LICITAÇÕES E CONTRATOS, a servidora pública municipal FLÁVIA DE SOUZA WERNECK, matrícula 143901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 079/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal PIERANGELI MANTOVANNI GRIBEL, matrícula 139580, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I que s encontrava cedida para a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 080/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora DILENE SIQUEIRA COSTA MENDES, matrícula 727753, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 081/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora SEBASTIANA APARECIDA XAVIER QUEIRÓZ, matrícula 727784, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 082/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, a prorrogação da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal GIOVANA CATALDI SACHETO, matrícula 109886, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 083/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, a prorrogação da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal VILMA LEA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 109886, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 084/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o senhor LUIS ANTÔNIO PAIXÃO DE REZENDE para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS, com lotação no Gabinete do prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 085/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor RICARDO HENRIQUE CASTRO DE MATTOS do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS, com lotação no Gabinete do prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 086/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 120570, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como sendo Ponto Facultativo nas repartições Publicas Município de Cataguases o dia 14/02/2024, (Quarta feira Cinzas).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

COMUNICADO

O Empreendedor Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Zona da Mata, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental ZM Licença Ambiental Concomitante - LAC1, para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Zona da Mata, atividade Aterro Sanitário, em Cataguases/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2023.08.01.003.0002470.

O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link (https://drive.google.com/drive/folders/11Js7Bt15T9cP_3ZcVeJ2-fdGnXeeVeXH?usp=sharing). Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

Secretaria de Educação
Secretário: Júlio César Pereira

EDITAL Nº 03/2024 de 07 de fevereiro de 2024

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO ÀS DESIGNAÇÕES PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 3.051/2001, a Lei nº 3.800/2009 e a Resolução nº 02/2022, torna pública as inscrições para contratação por tempo determinado, no âmbito da educação pública municipal, visando a suprir as vagas para a 4ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, parceria entre o Governo de Minas Gerais e a Prefeitura de Cataguases.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1- O presente processo seletivo é regido por este edital, seus anexos e atos complementares (retificações) e objetiva a criação de listagem classificatória de candidatos para possível preenchimento de vagas temporárias para Professor de Educação Profissional (PEP), não sendo a inscrição do candidato garantia de contratação para atuação na função.

1.2- As vagas para contratação temporária dos candidatos inscritos e listados serão preenchidas por meio de processo de designação, visando à atuação docente nos Cursos Técnicos em Cuidados de Idosos, Dependência Química e Gerência em Saúde da 4ª edição do Projeto Trilhas de Futuro.

1.3- As áreas de formação do candidato para o cadastro de reserva de Professor de Educação Profissional – PEP são para atendimento das disciplinas dos cursos **Cursos Técnicos em Cuidados de Idosos, Gerência em Saúde e Dependência Química**.

1.4- A classificação neste processo seletivo simplificado acontecerá por meio de análise de títulos e experiência profissional dos candidatos, visando a garantir a qualificação profissional para a área demandada, as especificidades do cargo e as peculiaridades inerentes às atividades de docência na Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

1.5- A análise curricular dar-se-á pela conferência dos documentos comprobatórios de habilitação escolar mínima, formação adicional e experiência profissional (contagem de tempo no cargo/função específicos), conforme explicitado por este Edital.

2 - DOS DOCUMENTOS E NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação, bairro Taquara Preta, Cataguases/MG, nos dias, horários e período descritos no cronograma desse Edital (Anexo I)

2.2- No ato da inscrição deverá ser protocolado, obrigatoriamente, os seguintes documentos pessoais obrigatórios:

I- Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada (a ser disponibilizada no ato da inscrição);

II- Cópia do documento de Identidade;

III- Cópia do CPF;

III- Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida no site do TRE;

IV – Comprovante de escolaridade mínima exigida: Diploma e Histórico;

V- Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem.

2.3 - Além da documentação pessoal obrigatória do item anterior, o candidato poderá anexar à ficha de inscrição cursos de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu e/ou curso de Aperfeiçoamento/Extensão ou Profissionalizante de, no mínimo 100 horas e experiência profissional na função de docência (contagem de tempo expressa em dias).

2.4 - Todas as folhas anexadas à Ficha de Inscrição deverão ser rubricadas e numeradas, uma a uma, pelo candidato, e o número total de folhas que estiverem anexadas à Ficha de Inscrição deverá ser escrito em numeral e por extenso em campo específico da Ficha.

2.5 - Para fins de conferência da autenticidade da documentação, poderá ser solicitado pela Secretaria de Educação a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato.

2.6 - Havendo mais de uma inscrição do candidato para o mesma área, será considerada a última, com data mais recente.

2.7 - A cópia de todas as documentações deverá ser entregue à Secretaria de Educação para cada uma das inscrições efetivadas pelo candidato, acompanhada da Ficha de Inscrição para cada cargo.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação exigida por este edital, bem como preencher corretamente a Ficha de Inscrição, evitando assim o indeferimento da mesma e a desclassificação nesse processo seletivo simplificado.

2.9 - O candidato constará como desclassificado na listagem de classificação caso não conste na sua inscrição todas as documentações pessoais e de escolaridade mínimas exigidas por este Edital.

2.10 - É expressamente vedado anexar documentos à inscrição já realizada, bem como o recebimento de inscrição fora do período estabelecido neste edital.

3- DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1- O candidato efetivará a sua inscrição na sede da Secretaria de Educação, preenchendo a Ficha de Inscrição e anexando a ela todos os documentos exigidos.

3.2- As inscrições acontecerão nos dias **19/02/2024 e 20/02/2024**, conforme quadro:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	CARGOS
19 e 20/02/2024	– PEP – Professor de Educação Profissional para os Cursos Técnicos em Cuidados de Idosos, Gerência em Saúde e Dependência Química

3.3- **Horário das inscrições presenciais:** 08 horas às 16 horas.

3.4- **Local das inscrições presenciais:** Secretaria Municipal de Educação – Av. Manoel Inácio Peixoto Filho, nº 1142 – Bairro Industrial – Cataguases – MG

4 – DOS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA A INSCRIÇÃO

4.1. DA HABILITAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

4.1.2 - A habilitação escolar mínima para Professor de Educação Profissional de nível técnico (PEP) com função de docência é a formação em nível superior na área específica descritas no item 4.2 deste Edital

4.1.3 - Para comprovação das habilitações serão considerados:

4.1.3.1 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação (licenciado, bacharel ou tecnólogo), acompanhado por histórico acadêmico.

4.1.3.2 - Diploma em cursos de Formação Pedagógica para graduados(as) não licenciados(as), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado por histórico acadêmico.

4.1.3.3 - Certificado, declaração ou atestado de **conclusão** de curso de graduação (licenciado, bacharel ou tecnólogo), acompanhado por histórico acadêmico.

4.1.3.4 - Certificado, declaração ou atestado de **conclusão** de Formação Pedagógica para graduados(as) não licenciados(as), acompanhado por histórico acadêmico.

4.2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

4.2.1 - No 1º semestre letivo do ano de 2024, para funcionamento do **Cursos Técnicos em Cuidados de Idosos, Gerência em Saúde e Dependência Química** para a 4ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, serão necessários professores para os blocos de disciplinas abaixo listados, sobre os quais será realizada seleção e classificação:

Bloco	Disciplina	Escolaridade exigida
	- Anatomia e Fisiologia Humana - Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica
		ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
	- Fundamentos da gerontologia geriátrica - Saúde coletiva I	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
I	- Farmacologia e administração de medicamentos - Farmacologia aplicada a dependência química - Nutrição do idoso	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
/	- Tecnologia de gestão em saúde - Administração e planejamento em serviços de saúde - Políticas em saúde públicas	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
	- Sociologia humana e ética - Ética e responsabilidade social - Ética profissional no trabalho com o idoso	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
I	- Saúde mental e a reforma psiquiátrica - Psicologia das relações humanas - Marketing pessoal	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação

	- Políticas públicas do idoso	Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)
I	- Contabilidade - Matemática financeira	Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico) e Habilitação Pedagógica ou Curso Superior correlato às disciplinas a serem ministradas (Comprovadas por Histórico Acadêmico)

2.2 - A Habilitação Pedagógica para o cargo de Professor de Educação Profissional -PEP pode ser

comprovada por meio de curso de graduação de licenciatura, cursos destinados à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados, curso de Pós-Graduação *lato sensu* de Especialização estruturado para habilitação pedagógica ou outras formas, em consonância com a legislação e com as normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.2.3 – O candidato deverá comprovar habilitação para todas as disciplinas do bloco.

5 - DA FORMAÇÃO ADICIONAL DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

5.1- Os documentos de formação adicional, se houver, deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

5.2- Além da habilitação escolar mínima exigida como condição básica para deferimento da inscrição neste processo seletivo simplificado, poderão ser apresentados comprovantes de conclusão de cursos **Aperfeiçoamento/Extensão ou Profissionalizante** de, no mínimo, 100 horas, Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, todos na área de formação do candidato e/ou na área dos cursos técnicos dispostos neste Edital, desde que autorizados e devidamente reconhecidos por órgão competente e em conformidade com as especificidades deste edital.

5.3- A especialização (Pós-Graduação *lato sensu*), quando computada como Habilitação Pedagógica para a função de Professor de Educação Profissional não será computada para fins de pontuação como formação adicional.

5.4 - Cursos Técnicos eventualmente apresentados serão considerados enquanto curso profissionalizante e aceito como formação adicional.

5.5 - Todos os comprovantes de habilitação escolar mínima e de formação adicional (Pós-Graduação e curso de Aperfeiçoamento/Extensão) deverão ser expedidos e validados por instituições de ensino regularmente reconhecidas e aprovadas por seus órgãos competentes.

6 - DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR MEIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

6.1 O documento de contagem de tempo, se houver, deve ser anexado à Ficha de Inscrição, seguindo as condições especificadas abaixo:

6.2- O candidato poderá apresentar experiência profissional na função docente (contagem de tempo de serviço) exercida na Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, específica para as disciplinas dos cursos da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc

6.3- A comprovação de experiência profissional (contagem de tempo) deverá ser solicitada à Escola Técnica Municipal Joana D'Arc e anexada à Ficha de Inscrição dentro do prazo previsto neste Edital.

6.4- Será computado 02 (dois) pontos para cada 1 ano (365 dias) de efetivo exercício contabilizados na contagem, considerando-se para o cálculo até a **data 20 de dezembro de 2023**.

6.5 - Para a contagem que não completar um ano (365 dias) será realizada a proporcionalidade dos pontos, considerando-se até duas casas decimais.

7- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Aos títulos apresentados, para cada Inscrição/bloco, serão atribuídas a seguinte pontuação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Formação adicional	Valor Unitário	Limite de Pontos
A	Especialização (Pós-Graduação) na área de formação do candidato e na área dos cursos técnicos dispostos neste Edital	5 pontos	10 pontos
B	Mestrado na área de formação do candidato ou na área dos cursos técnicos dispostos neste Edital	10 pontos	10 pontos
C	Doutorado na área de formação do candidato ou na área dos cursos técnicos dispostos neste Edital	15 pontos	15 pontos
D	Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão de, no mínimo, 100 horas na área de formação do candidato e na área dos cursos técnicos dispostos neste Edital.	2 pontos	4 pontos
E	Experiência Profissional na função docente (contagem de tempo de serviço) exercida na Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, específica para as disciplinas dos cursos da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc	2 pontos para cada 365 dias de efetivo exercício.	10 pontos

7.1- Em caso de empate, o desempate será feito com a seguinte prioridade:

7.1.1 – Maior número de horas nos curso de Formação Adicional (Pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* e curso de aperfeiçoamento/Extensão apresentados pelo candidato) nos limites de cursos permitidos por esse Edital.

7.1.2 - Maior idade.

7.2- Serão classificados separadamente os candidatos com habilitação pedagógica e sem habitação pedagógica, gerando assim duas listas classificatórias para cada área.

7.3- Para efeito de designação/contratação será dada preferência aos candidatos com habilitação pedagógica em relação aos que não possuem a referida habilitação.

8- DA LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR

8.1- As listagens classificatórias preliminares do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na página do **Instagram Oficial** da Secretaria de Educação ([edu_cataguases_oficial](#)) até às 18 horas do dia **23 de fevereiro de 2024**;

8.2 – A listagem classificatória conterà a pontuação dos candidatos inscritos na ordem decrescente de pontos obtidos;

8.3 - Haverá uma listagem classificatória dos candidatos com habilitação pedagógica e outra listagem com os candidatos sem a habilitação pedagógica, com prioridade de preenchimento de vagas para os candidatos com habilitação pedagógica.

8.4 – Os candidatos desclassificados por não atenderem aos requisitos básicos ou por falta de documentos na inscrição, constarão como desclassificados na listagem classificatória.

9- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 – A interposição de recursos quanto aos resultados da classificação preliminar será feita presencialmente, por escrito, em modelo de Requerimento Padrão, conforme cronograma deste Edital.

9.2 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e que não remeterem exclusivamente à pontuação do candidato, serão automaticamente indeferidos.

9.3- O resultado dos recursos poderá ser retirado pelo candidato na sede da Secretaria de Educação, conforme dia e horário fixado no cronograma deste Edital.

10- DA LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA FINAL

9.1- A listagem classificatória definitiva, após a análise dos recursos, visando às designações para contrato por tempo determinado, será publicada no Jornal Cataguases, na semana posterior à publicação na página do Instagram e afixada na sede da Secretaria de Educação, conforme cronograma.

11 - DA ETAPA DAS DESIGNAÇÕES

11.1- A designação é a etapa em que o candidato classificado em lista classificatória e presente no local e data determinados, concorre à(s) vaga(s) publicizadas no Edital de Designação, respeitada a ordem classificatória dos presentes.

11.2- Toda designação estará condicionada à apresentação de documento de identificação com foto e dos documentos de escolaridade do candidato.

11.3- Não havendo preenchimento da vaga por candidato classificado em lista, o candidato não listado poderá assumir a vaga por meio de seleção imediata, desde que o mesmo possua, no ato da designação, toda a documentação pessoal e de escolaridade impressa (original e cópia) exigida para o cargo.

11.4- Não havendo preenchimento da vaga publicizada por meio do Edital de Designação, deverá ser publicado novo edital com as vagas não preenchidas.

12. DO VENCIMENTO E VANTAGENS DOS CARGOS

12.1 – O cargo de Professor de Educação Profissional de nível técnico (PEP) da rede municipal de ensino de Cataguases e os respectivos vencimentos são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ÁREA/LOCAL DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO
Professor de Educação Profissional de nível técnico - PEP	Atuação nas classes da Educação Profissionalizante de nível técnico médio.	Ensino Superior na área específica dos cursos técnicos oferecidos pela Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, reconhecido por órgão governamental competente.	R\$ 2.969,54*

* valor atribuído para 20h/a

13- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PEP

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e planos de aulas, dentro de sua especialidade, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino, da didática e para a participação ativa dos alunos nos projetos desenvolvidos pela escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Exercer a docência, responsabilizando-se pela regência de turmas, nos dias letivos planejados, cumprindo as horas-aula e horas-atividade estabelecidas;

- Participar do processo de planejamento, elaboração, execução e avaliação do PPP (Projeto Político-Pedagógico);

- Participar conjuntamente com a coordenação e supervisão da elaboração do Calendário Escolar;

- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;

- Responder pelo bom uso e conservação do mobiliário e material didático;

- Respeitar alunos, funcionários de forma compatível com sua atividade de educador;

- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Promover e registrar as avaliações dos alunos após análise das mesmas em Conselho de Classe, nos prazos estabelecidos;

- Registrar e manter sempre atualizados, no Diário de Classe, as anotações referentes à frequência, aproveitamento, dias letivos, matérias e conteúdos lecionados;

- Não atribuir nota, resultados ou conceitos sem verificação de aprendizagem;

- Participar das atividades promovidas pela escola, inclusive festas, participando das mesmas com os alunos;

- Resolver os problemas surgidos em classe, encaminhando-os à coordenação, quando necessário;

- Participar das reuniões pedagógicas da escola, promovidas pelo supervisor para aprimoramento

profissional e troca de experiências;

- Manter contatos com supervisor pedagógico sobre o desenvolvimento dos alunos;

- Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a comunidade escolar;

- Zelar pelo bem estar dos educandos;

- Manter absoluta assiduidade e pontualidade, comunicando ao(a) coordenador(a) com antecedência os atrasos e faltas eventuais;

- Manter absoluto sigilo sobre informações confidenciais;

- Participar de cursos e programas de capacitação profissional, quando convidado ou convocado, ainda que em horário diferente do usual;

- Assinar diariamente o Livro de Ponto.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O período de vigência deste processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano a partir da data de publicação da lista classificatória final no Jornal Cataguases, podendo ser prorrogado para mais um ano.

14.2- A qualquer época será eliminado, mesmo depois de classificado e/ou formalização o contrato de prestação de serviço, o candidato que houver usado de documentos falsos, ou quaisquer outros meios ilícitos.

14.3- A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

14.4- As datas constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, circunstância que será mencionada em edital de retificação e/ou comunicado a ser publicado.

14.5- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos cronogramas previstos neste Processo Seletivo Simplificado e suas eventuais alterações e complementações.

14.6 – O prazo de duração dos contratos temporários para a 4ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, realizados após a designação do candidato e as penalidades cabíveis são as constantes na legislação municipal que trata do assunto.

14.7 – A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado não garante a obrigatoriedade, por parte do município de Cataguases, de realização de designação para preenchimento de vagas e posterior contratação temporária dos candidatos classificados em lista.

14.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cataguases, 07 de fevereiro de 2024

Júlio César de Oliveira Pereira

Secretário Municipal de Educação

José Henriques

Prefeito Municipal de Cataguases

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
1	Publicação do Edital	11/02/2024
2	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação	19 e 20/02/2024
3	Listagem classificatória preliminar	23/02/2024
4	Interposição de recurso presencial	26/02/2024
5	Listagem classificatória final	28/02/2024

EDITAL Nº 04 de 08 de fevereiro de 2024

PROCESSO DE VACÂNCIA NO QUADRO DE GESTÃO ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Complementar nº 3.800/2009, a Resolução nº 04 de 20 de setembro de 2023, torna pública os casos de vacância, conforme Art. 12, I da Resolução 04/2023, tendo em vista que nas referidas Unidades Escolares não foram preenchidas pelos Editais 04/2023, 07/2023 e 08/2023. além de vacâncias ocorridas após esse período, a saber:

NOME DA ESCOLA	GESTORES
CMEI Cantinho Feliz	01 Diretor
CMEI Mundo Encantado	01 Vice-Diretor
CMEI Turminha da Mônica	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
E. M. Dr. Astolpho Rezende	01 Vice-Diretor
E. M. Professora Darcília Guimarães	01 Vice-Diretor
E. M. Boaventura Abritta	01 Coordenador
E. M. Enequina Prata	01 Diretor
E. M. Lysis Brandão da Rocha	01 Vice-Diretor
E. M. Tia Lília	01 Coordenador

1. As vagas dispostas são para composição do Processo de Escolha Democrática de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino - Regidos pela Resolução SME 04/2023 e que não foram preenchidas pelos processos dos editais 04/2023, 07/2023, 08/2023. além de vacâncias ocorridas após esse período.

1.1. Para o preenchimento das vagas deverão ser observadas as descrições das funções gratificadas, requisitos e demais normas estabelecidas na Resolução SME 04/2023 e Edital SME 04/2023.

1.2. Poderão se inscrever os profissionais do Magistério aprovados em Exame de Certificação de Edital 03/2023 que cumprirem os requisitos de II a XV item 3.1 do Edital 04/2023.

1.3. A manifestação de interesse dar-se-á por inscrição por meio de formulário próprio e entrega de cópia dos seguintes documentos:

I - certificado de aprovação no Exame de Certificação - Edital 03/2023;

II - comprovação de experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos;

III - Certidão de Regularidade do CPF junto a Receita Federal;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminais

VI - Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem.

1.4. Não será aceita Ficha de Inscrição com rasura ou emenda.

2. As inscrições acontecerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 e 20 de fevereiro de 2024, nos horários das 8:00 às 16 horas.

2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo vedado o recebimento posterior de documentos.

2.2. Não serão aceitas inscrições por meio diferente do que o disposto no item 1.3 deste Edital.

2.3. Em caso de inscrição de chapa, a ficha de inscrição deverá ser assinada por todos os membros e conter, em anexo, a documentação de todos os candidatos da chapa.

3. Por se tratar de funções em vacância a escolha será realizada pelos membros do Colegiado, conforme disposto na Lei 3.800/2009, com previsão de ocorrência no dia 23 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários:

NOME DA ESCOLA	Horário
CMEI Cantinho Feliz	9 h
CMEI Mundo Encantado	13 h
CMEI Turminha da Mônica	7h
E. M. Dr. Astolpho Rezende	10 h
E. M. Professora Darcília Guimarães	10 h
E. M. Boaventura Abritta	14 h
E. M. Enequina Prata	8 h
E. M. Lysis Brandão da Rocha	9 h
E. M. Tia Lília	8 h

3.1. Os inscritos deverão comparecer na Unidade de Ensino para qual realizou inscrição, no dia e horário designado para a reunião de escolha, a fim de participar da mesma.

3.2. Na ocasião da reunião, antes do início dos trabalhos, será comunicado os deferimentos e indeferimentos das inscrições de candidaturas.

3.3. Antes da votação os candidatos poderão de apresentar aos presentes com explanação de no máximo 10 minutos.

3.4. A Reunião contará com a participação de todos os segmentos do Colegiado, de ao menos um representante da Secretaria de Educação e um representante do Conselho Municipal de Educação e por quem mais quiser participar.

3.5. Terão direito a voto todos os membros titulares do Colegiado, podendo o suplente votar na ausência de seu titular

4. A Eleição do Colegiado deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

4.1. Será considerado eleito o candidato ou chapa única que obtiver a maioria dos votos válidos no ato.

4.2. No caso de chapa única ou candidato não eleito por ter recebido maioria de votos na opção NÃO, ou ainda que nenhum candidato não obtenha a quantidade de votos válidos para eleger será considerada continuada a vacância, devendo ser tomadas as devidas providências legais.

5. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais, referentes a este Processo de Eleição, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar.

Cataguases, 08 de fevereiro de 2024

Júlio César de Oliveira Pereira
Secretário de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

(Processo vacância de Gestor - Edital 04/2024)

N.º de inscrição: _____

Preenchimento pela SME

UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA CANDIDATURA: _____

DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR/ COORDENADOR

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____ Telefone: _____ - _____

E-mail _____ Matrícula: _____

DADOS DO CANDIDATO A VICE- DIRETOR (QUANDO FOR O CASO)

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____ Telefone: _____ - _____

E-mail _____ Matrícula: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

Diretor ou Coordenador	Vice-Diretor	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
		Certificado de aprovação no Exame de Certificação - Edital 03/2023
		Comprovante de experiência docente, de no mínimo de 03 anos
		Certidão de Regularidade do CPF junto a Receita Federal
		Certidão de quitação eleitoral
		Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal
		Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem

Número total de folhas (cópias de documentos) entregues em anexo: () _____

() Estão os candidatos cientes e de concordes com os termos do Edital 04/2024, Edital 04/2023, Resolução 04/2023 e Lei 3.800/2008

Cataguases-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato Diretor/Coordenador : _____

Assinatura Candidato Vice- Diretor: _____

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.

TODAS DAS FOLHAS ANEXADAS DEVEM ESTAR NUMERADAS E RUBRICADAS



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

(Processo vacância de Gestor - Edital 04/2024)

N.º de Inscrição: _____ Número total de folhas anexadas: () _____

Unidade Escolar Pretendido: _____

Nomes do(s) candidato(s): _____

Cataguases, ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Detentora da Ata: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
118	FLUOR EM GEL C/ 250 ML	UND	600	25351.579264/2016-04	ICE FRESH KIDS	4,88	2.928,00
							TOTAL: 2.928,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Giovanna Silveira Donini/Empresária
Júlia Wernick Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Detentora da Ata: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1.120	kg	Alho, bulbo inteiro; nacional, boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega. (463938)	CEASA	R\$ 13,95	R\$ 15.624,00
						TOTAL: R\$ 15.624,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

2105- Alimentação Escolar - 33.90.30-Material de Consumo

Recurso Vinculado PNAE / PNPAP / PNAC / RECURSO PRÓPRIO e EJA. C/C 27.664-2.

Cataguases, 19 de janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Elaine Reis de Oliveira/Empresária
Júlia Wernick Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Detentora da Ata: VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	1.500	kg	Pasta de alho e sal, pote plástico, pote de 01 kg, caixa com 12 unidades. (269172)	SALATELY	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00

TOTAL: R\$ 11.025,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

2105- Alimentação Escolar - 33.90.30-Material de Consumo

Recurso Vinculado PNAE / PNPAP / PNAC / RECURSO PRÓPRIO e EJA. C/C 27.664-2.

Cataguases, 19 de janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Bruno de Souza Alves/Empresário
Júlia Wernick Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Detentora da Ata: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	100	kg	Amido de milho, pacote de 500g, fardo de 10 kg (459077)	ANCHIETA	R\$ 4,99	R\$ 499,00
3	150	kg	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (463690)	ANCHIETA	R\$ 5,65	R\$ 847,50

TOTAL: R\$ 1.346,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

2105- Alimentação Escolar - 33.90.30-Material de Consumo

Recurso Vinculado PNAE / PNPAP / PNAC / RECURSO PRÓPRIO e EJA. C/C 27.664-2.

Cataguases, 19 de janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Wesley Norberto Rodrigues/ Empresário
Júlia Wernick Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Detentora da Ata: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo para atender à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
05	Bonê confeccionado em tecido algodão ou poliéster com pala e com regulagem e fivela. TAM unico, cor bege. Com Arte Estampada, conforme determinação do órgão; O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT.	Und	106	CLEMAL	33,13	3.511,78

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
10	Chapéu árabe c/ proteção de pescoço, cor bege (TAM M, G e GG) Modelo: Gorro De SelvaCor: BegeCom Arte Estampada, conforme determinação do órgão. M- 35, G - 35 e GG – 30.O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT.	Und	100	CLEMAL	30,13	3.013,00

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
13	Mochila KVN em Iona resistente, c/ alça de mão e de costas acolchoadas, com dois compartimentos internos grandes, dois compartimentos frontais médios e com zíper, um compartimento pequeno frontal com zíper, dois bolsos laterais abertos (50cm de altura e 34cm de largura) / peso 750g / capacidade 20 litros / material 100% Iona. Com Arte Estampada, conforme determinação do órgão. O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT.	Und	20	CLEMAL	88,50	1.770,00

TOTAL: R\$ 8.294,78

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
---------	-------------	---------------------	--------

0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1543
--	---	---	------

Cataguases, 25 de janeiro de 2024
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Thales Rodrigues Malta/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**

Detentora da Ata: **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo para atender à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	Vr. UNIT	VR. TOTAL
01	Bacia plástica 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml cor: branca. O item deve ser entregue com certificação do INMETRO.	Und	200	MEGAPLAST	12,00	2.400,00
04	Bolsa de alça - bolsa para os agentes de endemias padrão funusa: Confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor cáqui (mostarda) nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 200, cm de fundo (AxLxF); composta de 02 divisões internas e bolso frontal em tapela; Em algodão. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura, ombreiras em lona 10, fixado a bolsa com costuras. Com aba de fechamento com silk. Com Arte Estampada, conforme determinação do órgão. O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT. Pescas larvas quadrado, em arame coberto com plástico, e nylon branco, com cabo de 28 cm, e puçá tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo. O item deve ser entregue com certificação do INMETRO.	Und	180	MARCA PRÓPRIA	79,45	14.301,00
14	Pescas larvas redondo, em arame coberto com plástico, e nylon branco, com cabo de 28 cm, e puçá tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo. O item deve ser entregue com certificação do INMETRO.	Und	100	MARCA PRÓPRIA	16,00	1.600,00
15	Pescas larvas redondo, em arame coberto com plástico, e nylon bracon, com cabo de 28 cm, e puçá tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo. O item deve ser entregue com certificação do INMETRO.	Und	100	MARCA PRÓPRIA	16,00	1.600,00
TOTAL:						19.901,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1543

Cataguases, 25 de janeiro de 2024
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Anderson Márcio Lopes Pereira/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

Detentora da Ata: **MARLON FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Marca	Vr. Unit.	Vr.Total
37	Creme dental 90 gramas	UND	50	ICEFRESH	4,78	239,00
40	Escova de dente	UND	50	MEDFIO	2,78	139,00
47	Fio dental 100 metros	UND	24	MEDFIO	3,60	86,40
TOTAL						464,40

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Atív.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão do Serviço de Residência Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	709
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	710

Cataguases, 30 de Janeiro de 2024
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Marlon Ferreira Rodrigues/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

Detentora da Ata: **COMERCIAL P & L LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Marca	Vr. Unit.	Vr.Total
4	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas, minerais. Embalagem metalizada, pacote de 400 gramas	UND	100	ESPECIALI	3,25	325,00
13	Azeite de oliva extra virgem 500 ml	UND	24	MEZZANO	19,50	468,00
14	Azeítona 170 gramas	PCT	30	PRAMESA	4,50	135,00
20	Biscoito água e sal, consistência crocante, sem corantes artificiais. 400 gramas	PCT	90	CADORE	4,25	382,50
24	Canela em pó 40 gramas	PCT	10	NATURAL ALEM	3,00	30,00
44	Farinha de trigo 1 kg	PCT	48	ANCHIETA	3,90	187,20
46	Fermento químico em pó 100 gramas	UND	22	TRISANT	2,60	57,20
50	Fubá de milho, pó fino, cor amarela, livre de sujidade, mofa e fermentação, embalagem plástica transparente 1 kg	PCT	90	CAMPO BOM	3,00	270,00
54	Leite condensado 395 gramas	UND	100	TRIANGULO	5,00	500,00
61	Maionese 500 gramas	UND	42	SOYA	5,10	214,20
64	Margarina vegetal, embaladas em pote plástico, sem a presença de gorduras trans e 80% de lipídios. Conter o carimbo do sif. 500 gramas	UND	100	CREMOSY	6,00	600,00
86	Sardinha em óleo comestível 125 gramas	LT	150	88	5,20	780,00
87	Shampoo para todos os tipos de cabelo 200ml	UND	90	EKOPURE	6,70	603,00
TOTAL						4.552,10

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Atív.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão do Serviço de Residência Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	709
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	710

Cataguases, 30 de Janeiro de 2024
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Paulo Sérgio Gonçalves Vieira/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

Detentora da Ata: **JC TEIXEIRA & CIA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Marca	Vr. Unit.	Vr.Total
5	Açúcar cristal superior, embalagem transparente 5kg	PCT	480	ALVINHO	20,99	10.075,20
6	Adoçante 200 ml	UND	12	ADOCYL	8,99	106,68
7	Alface: lisa, cressa, americana, mimosa especial: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	UND	120	JOSE CASSIO	4,89	586,80

	qualidade. Pés graúdos.			TEIXEIRA		
8	Alho: bulbo inteiro; nacional, boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc272/05, com padrões de embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	KG	30	GILMAR HORTFRUT	15,90	477,00
10	Amaciante 2 litros	UND	120	MARINA	5,49	658,80
12	Aroz agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega 5 kg	PCT	600	FLOR DA PRAIA	25,48	15.288,00
15	Banana prata: com grau de maturação, manipulação e conservação adequada de consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucadura, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. Peso médio unidade: 80 gramas.	KG	300	GILMAR HORTFRUT	8,33	2.499,00
16	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, íntegros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	50	GILMAR HORTFRUT	7,09	354,50
17	Batata inglesa: escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa, 1ª qualidade, branca, deve estar livre de sujidades, terras aderentes a casca, deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/10/11 da ANVISA.	KG	150	GILMAR HORTFRUT	5,89	883,50
18	Beringela: tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intact a, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	KG	30	GILMAR HORTFRUT	5,89	176,70
19	Beterraba: especial extra a, de acordo com a nta 15, lisa com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. S/ brotos, rachadura ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucadura, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	KG	50	GILMAR HORTFRUT	5,98	299,00
21	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i). Contém glúten. 400 gramas	PCT	90	NINFA	3,99	359,10
25	Carne bovina para bife (alcatra), corte para bife. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem a vácuo, em saco transparente e atóxico, flexível e resistente, que garante integridade do produto até o consumo. Embalagem de 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no sif com etiqueta de pesagem.	KG	150	PALADAR	28,90	4.335,00
26	Carne moída (patinho), corte para bife. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem a vácuo, em saco transparente e atóxico, flexível e resistente, que garante integridade do produto até o consumo. Embalagem de 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no sif com etiqueta de pesagem.	KG	150	PALADAR	30,99	4.648,50
32	Condicionador para todos os tipo de cabelo, 200ml	UND	90	NEUTROX	8,55	769,50
33	Couve: primeira qualidade, especial, parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência (graúda).	MOLHO	90	JOSE CASSIO TEIXEIRA	3,70	333,00

35	Coxa e contra coxa de frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	150	BELA VIDA	10,90	1.635,00
38	Desinfetante 2 litros	UND	150	MARIANA SKALA ROLLON	4,37	655,50
39	Desodorante roll-on 50 ml	UND	60		5,90	354,00
49	Frango congelado inteiro com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no sif, ina ou sim com etiqueta de pesagem.	KG	150	REAL	12,90	1.935,00
51	Gelatina sortidas (pó para preparo) 35 gramas	UND	90	APTI	1,58	142,20
55	Leite integral caixa 1 litro	UND	600	CAMPONESA	4,79	2.874,00
56	Limão: tahiti, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	KG	30	GILMAR HORTFRUT	3,89	116,70
57	Linguiça fina (calabresa)	KG	150	PIF-PAF	23,90	3.585,00
58	Maçã Fuji gal nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução. No tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	PCT	90	GILMAR HORTFRUT	10,40	936,00
60	Macarrão com ovos talharim, massa seca, farinha de trigo com ovos, somente em fardo de polipropileno de 500 gramas	KG	90	GUIRICEMA	4,90	441,00
65	Massa de tomate (extrato) concentrado, sem adição de amido, menos cloreto de sódio (com até 05% de vd por porção), coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, ingredientes: tomate, açúcar e sal. 340 gramas (lata)	LT	100	BONARE	4,90	490,00
68	Mortadela fatiada	KG	36	PERDIGAO	24,90	896,40
69	Mussarela fatiada	KG	100	SERVULO	38,90	3.890,00
73	Peixe (file de merluza) 1 kg	PCT	25	FORT MARES	30,21	755,25
74	Pepino: do tipo caipira, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita esterilização de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	40	GILMAR HORTFRUT	4,80	192,00
75	Pernil suíno carne suína tipo pernil sem osso com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 05 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no sif, sim. Com etiqueta de pesagem.	KG	150	MINHA CARNE	16,50	2.475,00
76	Pimentão: verde, extra de ótima qualidade, grande, sem lesões de origem, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	KG	25	GILMAR HORTFRUT	6,25	156,25
78	Presunto fatiado	KG	48	PIF-PAF	25,90	1.243,20
80	Repolho: branco, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, semesões de origem física ou mecânica, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	KG	30	GILMAR HORTFRUT	4,79	143,70
82	Rúcula: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada e adequada ao produto.	MOLHO	80	JOSE CASSIO TEIXEIRA	7,90	632,00
83	Sal iodado refinado, embalagem plástica, pacote 1 kg	KG	25	MIRAMAR	1,69	42,25
84	Salsa: fresca com cor, odor e sabor próprio de espécie vegetais genuínas e sas, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias terrosas e corpo estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar	MOLHO	105	JOSE CASSIO	4,50	472,50

	golpeada ou danificada.			TEIXEIRA		
90	Tomate: maduro, boa qualidade, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, semesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.	KG	60	SACY	5,79	347,40
TOTAL						66.260,63

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Atív.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão do Serviço de Residência Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	709
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	710

Cataguases, 30 de Janeiro de 2024
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Elton Cássio Teixeira/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

Detentora da Ata: **VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Marca	Vr. Unit.	Vr.Total
1	Abacaxi pérola: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações (peso acima de 1 kg cada).	KG	120	CEASA	6,40	768,00
2	Abóbora japonesa: tamanho médio ou grande limpo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas corpos estranhos aderidos à casca com características íntegras.	KG	75	CEASA	4,50	337,50
3	Abobrinha verde: tamanho regular, de primeira qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	UND	75	CEASA	5,99	449,25
9	Almeirão: tipo extra, in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	UND	24	CEASA	5,99	143,76
11	Aparelho de barbear descartável, três lâminas	UND	60	GILLETTE	2,99	179,40
22	Biscoito tipo salpet, consistência crocante, sem corantes artificiais 400 gramas	PCT	90	AYMORE	5,50	495,00
23	Brócolis: selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	UND	24	CEASA	5,75	138,00
27						

66	Melancia: fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, emperfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações (com peso acima de 10 kg).	KG	100	CEASA	4,50	450,00	
67	Milho verde 200 gramas (lata)	LT	60	KNOR	4,29	257,40	
70	Óleo de soja refinado isento de ranço, tipo 01, embalados em lata de 900ml	UND	200	VITALIV	6,79	1.358,00	
71	Ovos brancos cartela, sem rachaduras, tamanho médio, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixitos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	UND	100	CEASA	18,00	1.800,00	
72	Peito de frango carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em caixas lacradas de 15 a 20 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no sif, ima ou sim com etiqueta de pesagem.	KG	150	AVE NOVA	17,00	2.550,00	
77	Pó de café em embalagem de 500 gramas com selo da abic	PCT	100	ST. CECILIA	14,50	1.450,00	
79	Quiabo: liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em sacos plastic satóxicos.	KG	45	CEASA	8,50	382,50	
81	Rosquinha de côco 800 gramas	PCT	45	RANCHEIRO	8,80	396,00	
85	Salsicha	KG	48	AVIVAR	18,00	864,00	
88	Suco integral concentrado, garrafa plástica 1 litro (sabores variados)	L	144	SERYGY	10,49	1.510,56	
89	Tempero de alho pasta de alho e sal, pote plástico 1 kg	KG	48	SALATELY	8,80	422,40	
91	Vagem: ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	KG	45	CEASA	9,75	438,75	
						TOTAL	24.645,41

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.100 – Gestão do Serviço de Residência Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0600 - 709
		Material de Consumo	
		3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0621 - 710
		Material de Consumo	

Cataguases, 30 de Janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Bruno de Souza Alves/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

MINUTA DO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E LUCIANA QUINTINO ROSA, COMO PERMISSONÁRIO.

DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a outorga de permissão de serviço de transporte individual de passageiros, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal nº. 12.009, de 29 de julho de 2009, e no Município de Cataguases por força da Lei Municipal nº. 4.359/2016 de 16 de junho de 2016 e do Decreto Municipal nº. 4.567 de 15 de setembro de 2016. A presente permissão é outorgada unilateralmente, sendo, em regra, intransferível a qualquer título. O ponto a que se refere esse contrato de outorga é o Local localizado no Ponto da Rua Elsie Fairjado (ao lado do shopping).

DOS PRAZOS O Contrato de concessão a ser celebrado terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2026, prorrogáveis, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula esta permissão, mediante assinatura de termo aditivo e havendo interesse do Município.

DO VALOR DO CONTRATO Fica estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de outorga aos vencedores do processo licitatório, uma vez tratar-se de área pública e de interesse comum, não podendo em hipótese alguma ser transferida a licença.

DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases/MG para dirimir dúvidas, referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cataguases, 29 de janeiro de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Luciana Quintino Rosa / Permissãoário

Júlia Werneck Tartaglia / Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage / Secretário de Serviços Urbanos

Rogério Werneck Athouguia / Fiscal do contrato

Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques /Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

MINUTA DO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E MAURICIO BARBOSA, COMO PERMISSONÁRIO.

DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a outorga de permissão de serviço de transporte individual de passageiros, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal nº. 12.009, de 29 de julho de 2009, e no Município de Cataguases por força da Lei Municipal nº. 4.359/2016 de 16 de junho de 2016 e do Decreto Municipal nº. 4.567 de 15 de setembro de 2016. A presente permissão é outorgada unilateralmente, sendo, em regra, intransferível a qualquer título. O ponto a que se refere esse contrato de outorga é o Local localizado no Ponto da Rua Elsie Fairjado (ao lado do shopping).

DOS PRAZOS O Contrato de concessão a ser celebrado terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2026, prorrogáveis, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula esta permissão, mediante assinatura de termo aditivo e havendo interesse do Município.

DO VALOR DO CONTRATO Fica estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de outorga aos vencedores do processo licitatório, uma vez tratar-se de área pública e de interesse comum, não podendo em hipótese alguma ser transferida a licença.

DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases/MG para dirimir dúvidas, referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cataguases, 29 de janeiro de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Mauricio Barbosa / Permissãoário

Júlia Werneck Tartaglia / Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage / Secretário de Serviços Urbanos

Rogério Werneck Athouguia / Fiscal do contrato

Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques /Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

Do Objeto: Seguro total, com a menor franquia, menor valor de cobertura de vidros, incluindo Cobertura de Casco (colisão, incêndio e roubo) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Danos Materiais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Danos Pessoais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Acidente Pessoal por Passageiros (APP) – no valor de R\$ 50.000,00 por passageiro, assistência 24h (vinte e quatro) horas e garantia adicional de vidros, dos veículos:

ITENS	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRIC.	ANO MODELO	SECRETARIA
ITEM 2	PZW 7548	Citroen	Aircross	2016	2017	Gabinete
ITEM 5	SIZ 2D32	FIAT	ARGO	2023	2024	Agricultura e Meio Ambiente
ITEM 6	PZQ 7047	Chevrolet	Cobalt	2017	2017	Gabinete (Conselho Tutelar)

ITEM 8	RMX 1E33	Renault	Kwid	2021	2021	SASC
ITEM 9	RMX 1E31	Renault	Kwid	2021	2021	SASC

Do Preço e Quantitativo: - O preço global do presente contrato é de até **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do edital deste processo licitatório

Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Os preços não sofrerão reajuste, exceto para reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	VALOR TOTAL	
2	AIRCROSS	CITROEN	PZW 7548	2016/2017	1.050,00	
5	ARGO	FIAT	SIZ 2D32	2023/2024	1.050,00	
6	COBALT	CHEVROLET	PZQ 7047	2017/2017	1.050,00	
8	KWID	RENAULT	RMX 1E33	2021/2021	1.050,00	
9	KWID	RENAULT	RMX 1E31	2021/2021	1.050,00	
					Valor Total:	5.250,00

Da Vigência: - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93.

Dos Recursos Financeiros: - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, com as seguintes dotações do ano de 2024:

Gabinete do Prefeito: CC 1

Sec. de Administração: CC 2

SASC: CC 6 e CC 7

Serviços Urbanos: CC 13

Meio Ambiente: CC 15.

Do Foro: – Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Cataguases/MG, 01 de fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

Marcelo Wais/Representante

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de gabinete

Emília S. Mental/ Secretária de Administração

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário de Serviços Urbanos

Ana Carolina A. Damasceno/ Secretária de D. Social

José Valverde/ Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.1750001-38, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

Do Objeto: Seguro total, com a menor franquia, menor valor de cobertura de vidros, incluindo Cobertura de Casco (colisão, incêndio e roubo) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Danos Materiais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Danos Pessoais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Acidente Pessoal por Passageiros (APP) – no valor de R\$ 50.000,00 por passageiro, assistência 24h (vinte e quatro) horas e garantia adicional de vidros, dos veículos:

ITENS	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRIC.	ANO MODELO	SECRETARIA
ITEM 4	OQV 8824	MITISUBISH	L200 TRITON	2013	2013	Gabinete (Defesa civil)

Do Preço e Quantitativo: - O preço global do presente contrato é de até **R\$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do edital deste processo licitatório

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	VALOR TOTAL
4	L200 TRITON	MITISUBISH	OQV 8824	2013/2013	1.611,00

Valor Total	1.611,00
-------------	----------

Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Os preços não sofrerão reajuste, exceto para reequilíbrio econômico financeiro.

Da Vigência: - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93.

Dos Recursos Financeiros:

12.5 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, com as seguintes dotações do ano de 2024:

Gabinete do Prefeito: CC 1

Sec. de Administração: CC 2

SASC: CC 6 e CC 7

Serviços Urbanos: CC 13

Meio Ambiente: CC 15.

Do Foro: – Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Cataguases/MG, 01 de fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

Alexandre Ponciano Serral Procurador

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de gabinete

Emília S. Mental/ Secretária de Administração

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário de Serviços Urbanos

Ana Carolina A. Damasceno/ Secretária de D. Social

José Valverde/ Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SEGUROS SURA S.A CNPJ/Nº 33.065.699/0001-27, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

Do Objeto: Seguro total, com a menor franquia, menor valor de cobertura de vidros, incluindo Cobertura de Casco (colisão, incêndio e roubo) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Danos Materiais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Danos Pessoais a Terceiros no valor de R\$ 100.000,00, Acidente Pessoal por Passageiros (APP) – no valor de R\$ 50.000,00 por passageiro, assistência 24h (vinte e quatro) horas e garantia adicional de vidros, dos veículos:

ITENS	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRIC.	ANO MODELO	SECRETARIA
ITEM 1	SEM PLACA	VOLVO	VM 290 4X2	2023	2024	Serv. Urbanos
ITEM 3	RMH 4B34	Renault	Kwid	2020	2021	Agricultura e Meio Ambiente
ITEM 7	HLF 2981	Fiat	Uno Mille Way	2010	2011	Serv. Urbanos
ITEM 10	HLF 1844	Volkswagen	Saveiro	2009	2010	Serv. Urbanos

Do Preço e Quantitativo: - O preço global do presente contrato é de até **R\$ 7.947,00 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do edital deste processo licitatório.

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	VALOR TOTAL	
1	VM 290 4X2	VOLVO	SEM PLACA	2023/2024	4.999,00	
3	KWID	RENAULT	RMH 4B34	2020/2021	1.100,00	
7	UNO MILLE WAY	FIAT	HLF 2981	2010/2011	899,00	
10	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	HLF 1844	2009/2010	949,00	
					VALOR TOTAL:	7.947,00

Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Os preços não sofrerão reajuste, exceto para reequilíbrio econômico financeiro.

Da Vigência: - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93

Dos Recursos Financeiros: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, com as seguintes dotações do ano de 2024:

Gabinete do Prefeito: CC 1

Sec. de Administração: CC 2

SASC: CC 6 e CC 7

Serviços Urbanos: CC 13

Meio Ambiente: CC 15.

Do Foro: – Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Cataguases/MG, 01 de fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima / Procuradora

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de gabinete

Emília S. Mental/ Secretária de Administração

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário de Serviços Urbanos

Ana Carolina A. Damasceno/ Secretária de D. Social

José Valverde/ Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Item	Descrição do Item	Quantidade funcionário	Valor mensal do crédito por empregado	Valor estimado de crédito para os empregados (mensal)	*Desconto (%)	Valor total com desconto
1	Crédito de Vale Alimentação	139	R\$550,00	R\$76.450,00	-12%	R\$ 67.276,00
				Total		R\$ 67.276,00

DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir **do dia 15 de dezembro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 15 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Danilo Augusto Tonin Elena/ Representante Legal
Emília de Sousa Menta/ Sec. Municipal de Administração

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RECRIAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS, LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA CORREÇÕES PONTUAIS EM OPERAÇÕES "TAPA BURACOS", NIVELAMENTO DE CALÇAMENTOS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRAÇAS E PARQUES, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA FEIRAS E EVENTOS, AUXÍLIO À OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES INCLUINDO-SE OS DISTRITOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO - O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços no item 01 conforme ofício 008/2024 da Secretaria de Serviços Urbanos em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR - O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 186.648,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor máximo Unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
CCT - 03	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	4.400 horas anuais	14,14	R\$ 62.216,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde 02 09 10. 305. 0014. 2. 106 3. 3. 90. 39 02. 0621 (ficha 1650).

DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência de **3 (três) meses a partir de 02 de fevereiro de 2024 e término em 01 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da L.E.I.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 02 de fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Júlia Werneck Tartaglia
Alessandra Magna Ferreira Rodrigues Fortunato/ Representante legal
José de Alencar Pinto Farage/ Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. Mun. De Saúde

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA CNPJ 21.309.870/0001-17 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E REDE PLUVIAL RUA PROFESSOR PAULO MIRANDA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA JOSÉ DA COSTA CRUZ NO BAIRRO TAQUARA PRETA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO - O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 060/2023 conforme memorando da Secretaria de Obras nº 033/2024 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência por **06 (seis) meses** iniciando a contagem a partir de **16 de fevereiro de 2024 e término em 15 de agosto de 2024** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 05 de fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Júlia Werneck Tartaglia
Herbert Ribeiro Amaral/ Representante legal

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Lavinia do Carmo Diniz

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.175/0001-38, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2020 e reajuste dos veículos listados abaixo conforme memorando 003/2024 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir do dia **06 de fevereiro de 2024 e término em 05 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO - O valor global do presente termo é de **R\$ 4.039,53 (quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, a saber:

Item	Especificação	Veículo	Placa	Marca	Ano	Vr. Total Reajustado
3	Seguro	Palio	PXJ - 7376	Fiat	2015/2015	R\$ 1.936,76
4	Seguro	Uno	QNN - 8947	Fiat	2017/2018	R\$ 2.102,77
						R\$ 4.039,53

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do deste termo está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

0209 - Fundo Municipal de Saúde/2.099 - Gestão do serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação/3.3.90.39.00.00.00.00 01600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 733

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e termos do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor com 02 (duas) Testemunhas que também assinam.

Cataguases/MG, 02 fevereiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito Municipal
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora do Município
Alexandre Ponciano Serral/ Alexandre Ponciano Serra
Vinicius Franzoni B. Ferreira/ Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e elétrico para atender a diversos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, COMERCIAL SANTOS SILVA TOCANTINS LTDA, D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MACROMMERCE LTDA, VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Valor homologado: R\$ 219.384,20
Valor estimado: R\$ 348.981,90
Itens frustrados: 14

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: GENTE SEGURADORA AS, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., SEGUROS SURA S.A.

Valor homologado: R\$ 14.808,00
Valor estimado: R\$ 41.092,46

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG

EMPRESAS: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PANVETERINARIA LTDA-ME, SOUZA & FILHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA.

Valor homologado: R\$ 1.000.585,10
Valor estimado: R\$ 1.264.160,90

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Prestação de serviços educacionais que consiste na oferta do Ensino Médio, sendo parte integrante da formação do aluno, um curso Técnico Profissional

Data da AUTORIZAÇÃO: 01/02/2024

EMPRESA: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0001-28

Valor Total: R\$ 6.169.625,71
Valor Mensal: R\$ 134.122,30

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria de Saúde, convida a todos para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14 hs, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do Relatório Quadrimestral do primeiro e segundo quadrimestres do exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência será aberta a todos. Contamos com sua presença.

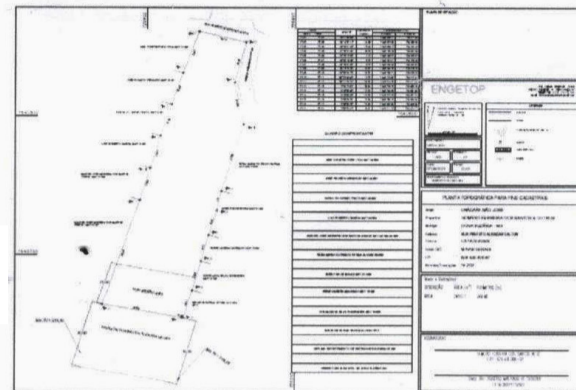
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Manoel da Silva Rama, 68, Centro, Cataguases-MG
Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala
Belª. Luísa Costa Cruz Curto - Suboficiala

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **111627**, no qual **Homero Ferreira dos Santos Neto** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **18.202**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **HOMERO FERREIRA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.**

Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034.

Cataguases/MG, 02/02/2024.

Belª. Cecília Costa Cruz Curto
Oficiala de Registro



Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

UNIMED CATAGUASES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

O Presidente da Unimed Cataguases, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 24; 33 e 34 do Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26/03/2024, terça-feira, **na sede da Unimed Cataguases, situada na rua Wanda da Silva Andrade, nº85 / 2º andar- Bairro Bela Vista, Cataguases/MG, em 1º (primeira) convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em 2º (segunda) convocação, às 18:00 horas com a presença da metade mais 01(um) dos cooperados, ou ainda, em 3º (terceira) convocação às 19:00 horas com a presença de, no mínimo, 10(dez) cooperados, para deliberarem sobre o seguinte:**

ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1º) Prestação de Contas do órgão de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço de 2023;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

2º) Destinação das sobras apuradas ou perdas do exercício decorrente da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no 1º caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3º) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

4º) Fixação dos valores dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Fiscal e Técnico – Ético.

5º) Votação para admissão de novos cooperados, conforme “Edital de Abertura de Vagas”, afixado na sede da Unimed Cataguases.

6º) Assuntos Gerais.

Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados com direito a voto, nesta data, é de 121 (cento e vinte e um) e que para o exercício do direito a voto serão observadas as disposições constantes do Art. 9º. do Estatuto Social.

Cataguases, 07 de fevereiro de 2024.

ANDRE JOSE ARRIGONI
GOMES:04214413725

Assinado de forma digital por ANDRE JOSE
ARRIGONI GOMES:04214413725
Data: 2024.02.07 08:02:40 -0300

Dr. André José Arrigoni Gomes
Diretor Presidente
Unimed Cataguases

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.484/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de assistência Social do Município de Cataguases e, Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109/2011 que trata da Tipificação dos Serviços de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 017/2023 do CMAS que dispõe que os repasses oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo à lógica do Sistema Único de Assistência Social, deverão ser destinados às organizações da sociedade civil de assistência social incluídas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS); devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 060/2023, que estabeleceu os parâmetros para o registro de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Solicitar as organizações da sociedade civil de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência da Terceira Idade (Pró-Idoso) a apresentação de Plano de Trabalho conforme as destinações especificadas nas indicações das emendas impositivas até às 08h do dia 20/02/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024

Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

CARNIVAL 2024

Estação da Folia envolveu milhares de foliões em quatro dias de festas



► Bernardo Chaia

O Carnaval 2024 – Estação da Folia terminou com muita festa em Cataguases no último domingo, dia 4. A Secretaria de Cultura e Turismo estima que 45 mil pessoas tenham frequentado a Chácara Dona Catarina ao longo de quatro dias e noites de festas, com as participações de blocos caricatos e artistas locais e até músicos nacionalmente renomados.

O ponto alto do evento ficou por conta da noite sábado, quando Beto Kauê levantou um público estimado de vinte mil pessoas com hits de axé e muito carisma para o palco. A apresentação do “Rei de Piúma” foi precedida por mais de dez horas de espetáculos, que teve início da tarde com o Samba Rock da Mulherada. Na sequência, o DJ cataguasense Diego, o Fenômeno, levou ao público o batidão do Funk. Depois foi a vez do grupo Sambarilovê Instrumental, além dos blocos Bacanaço, Unidos Sem Preconceito e Vida no Morro.

Na sexta-feira, contamos com a irreverência do Bloco Pé na Cova seguido pela brilhante apresentação de Sandra Portella. Em seu repertório, a cantora juiz-forana resgatou com muito talento vários sucessos inesquecíveis do nosso samba para cerca de dez mil pessoas. Na quinta-feira, abrindo a Estação da Folia a Companhia de Dança Professor Dalcy animou o público com muito axé music. Em seguida, cerca de 12 mil foliões cantaram e dançaram samba, samba-rock, pop-rock, funk e outros gêneros ao ritmo contagiante da bateria do grupo Monobloco.

Depois de três noites de festa, a domingueira começou cedo com a Matinê Trupicada, voltada para o público infantil. Depois se apresentaram os blocos do Rebenta e da Liga. Os talentosos músicos do grupo Samba Cult tiveram a honra de fechar, em grande estilo, o Carnaval de Cataguases.

Segundo informações do Comando da 146ª Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais, apoiadora do evento, nenhuma ocorrência foi registrada na área delimitada pela Prefeitura para a realização da festa. Ainda de acordo com a PM, as três ocorrências diferentes resultaram de ações de abordagem feitas no entorno da área do evento, o que comprova a importância do acesso ao espaço da festa ter sido controlado por uma rigorosa estrutura de segurança. Nos arredores foram feitas apreensões de droga e de um revólver calibre 38, além da identificação de um foragido da Justiça. Os três suspeitos foram encaminhados à Delegacia de Polícia.



De acordo com estimativa da própria Secretaria de Cultura, 45 mil pessoas estiveram na Estação da Folia, somando-se a frequência de público para os quatro dias de festa.

Tivemos das tradicionais marchinhas ao funk, passando pelo melhor do samba e da axé music! Carnaval para todas as idades; na pista, a irreverência dos blocos caricatos aos momentos lúdicos das matinês; no palco, a diversidade que variou dos talentos regionais aos já nacionalmente consagrados!

Cataguases fez Carnaval para todos os gostos, artistas e públicos! Tudo em clima de paz, segurança, ritmo, harmonia, muita diversão e alegria!

